



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº001/2021- PSS/SEAP/PA, DE 15 DE MARÇO DE 2021**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MULTIPROFISSIONAL**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS autorizados nos Processos nº 2020/486118 e 2021/118598, destinados a seleção de candidatos para contratação, por prazo determinado, com funções em caráter temporário de Técnico em Gestão Penitenciária com graduação em Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina com Especialização em Psiquiatria, Psicologia e Serviço Social, com base no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na forma do Art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 131 de 16 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Lei estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017, no que couber, Decreto Estadual nº 26, de 12 de agosto de 2019 de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – PSS será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será executado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 958/2019, de 19 de Setembro de 2019, publicada no DOE nº 33998, de 02 de Outubro de 2019, a quem caberá a coordenação, execução, acompanhamento, e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS;

1.3 As distribuições das funções em contratação temporária, destina-se à realização do processo de seleção para o preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas distribuídas entre as funções do quadro funcional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referentes aos processos nº 2020/486118 com 16 (dezesesseis) vagas e nº 2021/118598 com 16 (dezesesseis) vagas, conforme Anexo I, do presente edital. Estabelecendo as instruções para a contratação de temporários que, a critério e necessidade da administração, poderá convocar candidatos aprovados por ordem de classificação, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Assim, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada;

1.4 As vagas contemplam os municípios por regiões de integração, constante no Anexo II.

1.5 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS encontra-se no Anexo III deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e divulgadas no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).



1.6 Os requisitos, as atribuições das funções de contratação temporária, o vencimento-base, a jornada de trabalho e o prazo de vigência do contrato, cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS, constam no Anexo IV do presente edital.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes fases:

**a) PRIMEIRA FASE:** Inscrição, de caráter habilitatório;

**b) SEGUNDA FASE:** Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta fase deve ocorrer a Análise Documental/Curricular, Pesquisa Social, nesta ordem.

**c) TERCEIRA FASE:** Entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, exigível apenas para os candidatos classificados, conforme o dobro do número de vagas ofertadas neste edital. Nesta fase os candidatos devem apresentar a documentação original e entregar uma cópia dos documentos anexados no momento da inscrição na primeira fase no site [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) se a entrevista for presencial seguindo os protocolos de segurança para evitar o COVID-19, entretanto se a cor da bandeira estabelecida para o Estado do Pará no dia da entrevista for vermelha ou preta, serão realizadas entrevistas online conforme estabelecidas nos itens 2.3.18 e 2.3.19 neste Edital.

1.8 A SEAP/PA dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) com a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado do Pará.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) acima mencionado.

1.10 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização de todas as fases deste PSS.

1.11 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do PSS, o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

## **2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **2.1 DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO**

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do link: [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) e implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

2.1.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) no período estabelecido no referido site e observar o que segue:

2.1.2.1 Ler atentamente o Edital;

2.1.2.2 O candidato deverá preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

2.1.2.3 Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-



los;

2.1.2.4. Anexar a documentação comprobatória das informações prestadas.

2.1.3 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), **no horário de 00:00 horas do dia 16 de março de 2021 às 23:59 horas do dia 19 de março de 2021**, conforme previsto no cronograma do Anexo III deste edital;

2.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS;

2.1.5 Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado - SIPROS, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

2.1.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.1.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3. deste Edital;

2.1.10 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após a realização das inscrições.

2.1.11 A SEAP/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.1.12 No ato da inscrição o candidato deverá optar para desenvolver suas atividades laborais, quando de sua aprovação no PSS, por uma das regiões constantes no anexo I, conforme a função pretendida.

2.1.13 Os candidatos aprovados serão lotados nos municípios que compõe as regiões de integração a critério do interesse e necessidade da administração pública, respeitando a região escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

2.1.14 É vedada mais de uma inscrição por candidato.

2.1.15 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o *upload* (envio de arquivos/anexos) com no máximo 1 Mb (um megabyte), nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” e “PDF”, sendo que os arquivos gerados (anexos) devem ser nominados de acordo com os documentos exigidos abaixo e enviados para o endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) referente ao PSS da SEAP/PA para conferência das seguintes documentações, abaixo:

2.1.16 **Documentos comprobatórios para todas as funções:**

- a) Cadastro da Pessoa Física (*upload – campo “demais documentos”*);
- b) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Frente e Verso) (*upload – campo “demais documentos”*);
- c) Título Eleitoral (Frente e Verso) e Certidão de quitação eleitoral, disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (*upload – campo “demais documentos”*);
- d) Curriculum Vitae atualizado em até 03 (três) páginas (*upload – campo “demais documentos”*);
- e) Comprovante do Programa de Integração Social – PIS ou PASEP, caso contrário cópia da página da Carteira de Trabalho com o número do PIS (*upload – campo “demais documentos”*);
- f) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (*upload –*



*campo “demais documentos”*);

g) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso) (*upload – campo “demais documentos”*);

h) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, preferencialmente de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, nem do pai, mãe ou cônjuge, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação (*upload – campo “demais documentos”*);

i) Documentação que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre (Frente e Verso) (*upload – campo “Experiência profissional”*), e observar o que segue:

- No caso de experiência profissional em empresa privada o candidato deverá apresentar declaração com as respectivas atividades desempenhadas, com carimbo do CNPJ e assinada pelo responsável pela emissão, juntamente com a cópia da CTPS comprovando o contrato de trabalho.

- Declaração com as descrições das atividades desenvolvidas respectivas atividades desempenhadas expedidas pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa de direito Público de atuação, experiência profissional resumida, vinculada ao cargo/função pretendida, não será aceito apenas a citação do título do cargo/função nas declarações emitidas por empresas ou órgãos em que atuou, deve ser emitidas em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.

- Para contrato em vigor (contratos/carteira de trabalho sem data prévia de saída demissão/exoneração), o candidato deverá também anexar declaração ou certidão de vínculo com o tempo de serviço especificado, expedida pelo empregador e/ou Departamento de Pessoal/Departamento de Recursos Humanos órgão ou empresa privada em que se encontra atualmente com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término, contitunuidade do contrato ou cópia da Carteira de Trabalho com o(s) registro(s) do(s) contrato de trabalho.

j) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, na área ou função a que concorre (Frente e Verso) (*upload – campo “Qualificação Profissional”*);

k) Certidões negativas de antecedentes criminais emitidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar, Justiça Federal do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará, observado o prazo de validade específico de cada certidão ou quando não tiver prazo de validade escrito, deverá ter sido emitida em até 90 dias (*upload – campo “demais documentos”*);

l) Declaração de vínculo com a Administração Pública, conforme modelo contido no Anexo IX deste Edital (*upload – campo “demais documentos”*);

m) Declaração de Disponibilidade de Viagem se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território nacional, para atividades referentes à vistoria técnica podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VI; e, (*upload – campo “demais documentos”*);



- n) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública nos últimos 06 (seis) meses - Anexo VII. (*upload – campo “demais documentos”*);  
o) Ficha de Informações Confidenciais – FIC, devidamente preenchida, conforme Anexo VIII (*upload – campo “demais documentos”*).

**2.1.16.1 Documento comprobatório para a função de Nível Superior Técnico em Gestão Penitenciária com graduação em Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina com Especialização em Psiquiatria, Psicologia e Serviço Social:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino superior (Frente e Verso) e histórico escolar (*upload – campo “Escolaridade”*);  
b) Carteira profissional, emitida pelo Conselho de Classe (*upload – campo “demais documentos”*);  
c) Carteira do Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, *para a função de Técnico em Gestão Penitenciária com graduação em Enfermagem* (*upload – campo “demais documentos”*);  
d) Certidão de quitação do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, *para a função de Técnico em Gestão Penitenciária com graduação em Enfermagem* (*upload – campo “demais documentos”*).

2.1.17 A realização do *upload* dos documentos é de responsabilidade do candidato que assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.

2.1.18 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos na segunda fase do presente edital. A conclusão da solicitação de inscrição, em hipótese alguma, haverá a possibilidade de mudança nesse sentido. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2.1.19 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.1.20 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que:

- a) O candidato que não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.15 deste Edital;

2.1.21 Para esclarecimento de dúvidas ou informações quanto ao PSS, o candidato deverá entrar em contato por e-mail [dgp.seap@gmail.com](mailto:dgp.seap@gmail.com) area do candidato no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

**2.2. DA SEGUNDA FASE:** de caráter classificatório e eliminatório.

**-ANÁLISE DOCUMENTAL/ CURRICULAR E;  
-PESQUISA SOCIAL**

2.2.1 **DA ANÁLISE DOCUMENTAL / CURRICULAR**, serão analisadas somente as inscrições classificadas dentro do número de 02 (duas) vezes o número de vagas para cada cargo na função de Nível Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1º fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate;

2.2.2 Para as funções de **Nível Superior** serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de *upload* no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no **mínimo 06,00 (seis) pontos**.

2.2.3 Somente serão pontuados, no campo “Qualificação Profissional” os



certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes de cursos de capacitação, correspondentes na área de atuação relacionada à função em que concorre dos últimos 05 (cinco) anos, emitidos até a data da inscrição deste PSS;

2.2.4 Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins não serão pontuados para qualquer fim.

2.2.5 Somente será validado e aceito, no campo “Experiência Profissional”, o tempo de serviço, o qual deverá ser comprovado através do *upload* dos respectivos documentos constantes da alínea “i”, do item 2.1.16 do presente edital.

2.2.6 Caso o tempo de serviço informado seja maior que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo comprovado por documentação enviada no momento da inscrição.

2.2.7 Caso o tempo de serviço informado seja menor que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo informado no momento da inscrição.

2.2.8 Em caso de não comprovação de quaisquer das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a correspondente pontuação no PSS.

2.2.9 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental / Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

2.2.10 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental / Curricular.

2.2.11 Os critérios e respectivas pontuações a serem consideradas para Análise Documental e Curricular são:

#### **a) ESCOLARIDADE:**

<b>FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Graduação:	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização:	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

\*Máximo de 17 pontos;

\*\* Diploma frente e verso;

\*\*\* Não será aceita para comprovação de Escolaridade, a apresentação de Declaração de Conclusão.



**b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

PARA TODOS OS CARGOS		
CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	0,3 ponto por ano completo, até o máximo de 3 pontos.

\*Máximo de 3 pontos

\*\*Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

\*\*\*O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

\*\*\*\*Comprovações de experiência em cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

**c) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

PARA TODOS OS CARGOS		
CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

\*Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos na área ou na função a que concorre;

\*\* Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação.

2.2.12 **DA PESQUISA SOCIAL**, participarão o número de candidatos equivalente a até 02 (duas) vezes a quantidade de vagas constantes no Edital, respeitadas as maiores pontuações na primeira fase de inscrição e os empates na última colocação.

2.2.13 A pesquisa social, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, visa analisar a vida pregressa do candidato quanto às infrações penais, condutas éticas, morais e sociais que porventura tenha praticado no decorrer de sua vida, visando aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo servidor desta Secretaria.

2.2.14 O candidato não recomendado na fase de investigação social de processos seletivos anteriores fica impossibilitado de participar de novos certames, exceto quando comprovar, clara e cabalmente, na fase de apresentação de documentos, a modificação substancial da situação que eliminou o candidato. Caso contrário será eliminado na etapa da análise da pesquisa social.

2.2.15 Durante a pesquisa social, a qualquer tempo, o candidato poderá ser convocado para esclarecer informações prestadas, a fim de atender o disposto do presente Edital, mesmo que já contratado.

2.2.16 A SEAP/PA, a qualquer tempo, para esclarecer informações prestadas pelo candidato, a fim de atender o disposto no presente Edital, poderá buscar junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Empresas, confirmação da



autenticidade/expedição de diplomas, declarações de términos de cursos entre outros dados necessários a atender o interesse público e a preservação da dignidade da função pública de Servidor Penitenciário.

2.2.17 Os conceitos para a PESQUISA SOCIAL são: RECOMENDADO e NÃO RECOMENDADO

2.2.18 Será considerado RECOMENDADO o candidato que não apresentar nenhum tipo de restrição durante a Pesquisa Social;

2.2.19 O candidato que for considerado NÃO RECOMENDADO não prosseguirá na seleção e será eliminado;

2.2.20 Para fase de pesquisa social, será analisada a vida pregressa do candidato, com base na Ficha de Informações Confidenciais - FIC, anexado no ato da inscrição, conforme Anexo VIII o qual deverá ser comprovado através do *upload* dos respectivos documentos.

2.2.21 Será eliminado o candidato que não apresentar no ato da inscrição a Ficha de Informações Confidenciais – FIC;

### 2.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

2.3.1 Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior, para cada função de Nível Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

2.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisões; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

\*Máximo de 10,0 pontos





2.3.3 A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista;

2.3.4 Será aprovado nesta fase o candidato que obter a nota mínima de 6,0 (seis) pontos;

2.3.5 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod, iPad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera;

2.3.6 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Além disto, não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças – CID.

2.3.7 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

2.3.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.5; 2.3.6 e 2.3.7, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou às condutas elencadas nos referidos itens;

2.3.9 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto, currículo resumido de no máximo 03 (três) páginas e a documentação original solicitada no subitem 2.1.15 do presente edital.

2.3.10 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.3.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

2.3.12 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

2.3.13 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS;

2.3.14 Por ocasião da entrevista, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso vestindo bermuda ou trajes sumários.

2.3.15 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, a qualquer momento do certame até a efetiva contratação, se for o caso.



2.3.16 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que não comparecer para realizar a entrevista no dia e horário marcado, considerando o horário oficial de Brasília – DF, Brasil.

2.3.17 O candidato, no momento da entrevista deverá assinar lista de presença emitida pela SEAP/PA, para comprovação de comparecimento e participação.

2.3.18 A fase de Entrevista será realizada em regra de forma presencial, com exceção de alguma medida que seja imposta à sociedade paraense e que venha restringir o contato físico para evitar aglomerações, poderá a entrevista ser online, o Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado com suas alterações estabelece medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos por conta da pandemia SARS-COV2 (COVID-19) que continua sendo enfrentada pelo Estado do Pará, reconhecido pela Organização Mundial de Saúde. Caso na data da entrevista, vigorem as bandeiras preta e vermelha, a entrevista será online por medida de segurança para todos, sem prejuízo do processo seletivo. As entrevistas online serão através do Google Meet, portanto o candidato ao realizar a inscrição declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos necessários para realização do processo seletivo simplificado remotamente, a saber: possuir meio de acesso ao aplicativo do Google Meet no equipamento computador Desktop ou notebook com sistema operacional Windows 7 ou superior ou Mac OS versão 10.11 ou superior, Webcam, microfone, caixa de som ou fone de ouvido, conexão com velocidade mínima de 1,5 Mbps para garantir o bom funcionamento da videoconferência, e possuir conta de e-mail com acesso ao aplicativo Google Meet no equipamento descrito. Não será permitido o uso de celular ou tablet devido as limitações para acesso às ferramentas da videoconferência. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital. A entrevista online de até 20 (vinte) minutos realizada de forma online, apresentação online do documento de identificação frente e verso, será divulgado o horário com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da primeira entrevista online, demais orientações para participação serão divulgadas no site [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) para ter acesso a sala virtual.

2.3.19 Para todas as vagas ofertadas em regra as entrevistas presenciais serão realizadas na unidade da SEAP em Belém/PA, será divulgado no site [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) o local da entrevista, caso seja necessário para continuidade do processo seletivo simplificado a realização de entrevista por meio online descrito no item 2.3.18 com a obrigatoriedade da transmissão da imagem do candidato durante a realização da fase. A SEAP não se responsabiliza por questões de ordem técnica por parte do candidato que impeçam ou prejudiquem a realização da entrevista online. Caso ocorra falha de conexão pelo candidato ou pelos entrevistadores, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para que possam tentar ingressar novamente na sala de videoconferência, retomando a entrevista online, sendo desconsiderado o tempo em que ficou desconectado. Não ocorrendo o acesso do candidato à sala online da entrevista, o candidato será considerado ausente e eliminado do processo seletivo. A SEAP não se responsabiliza por e-mails cadastrados incorretamente.

### **3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

3.1 As pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal sob o nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever neste PSS, desde que para provimento de função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas,



conforme disposto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.741/2017.

3.2 Ao realizar a aplicação do percentual previsto no item anterior, verificou-se que resultou número fracionado inferior a 01 (um), por este motivo não existem vagas para PcD nesta seleção descritas no item 1.6 referente ao Anexo I.

#### **4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

4.2 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

4.3 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;

4.4 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

4.5 O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

#### **5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 A pontuação final do candidato será composta pela soma das notas de todas as etapas;

5.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato, HABILITADO na primeira fase (Inscrição), APROVADO/RECOMENDADO na segunda fase (Análise documental /Curricular e Pesquisa Social) e APROVADO na terceira fase (Entrevista). Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata os subitens anteriores.

5.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

#### **6 DOS RECURSOS**

6.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) referente ao Processo Seletivo Nº 001/2021 SEAP/PA;

6.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial de Brasília -DF, Brasil, contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem;

6.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe deu origem;

6.4 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais;

6.5 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

6.6 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo III deste edital;

6.7 Não será permitida a interposição de recurso através de e-mails e protocolo de documento físico nesta Secretaria, sendo aceito somente os recursos interpostos via [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) ;

6.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, o qual não terá efeito suspensivo.

6.9 A SEAP/PA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem



técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.10 Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) - SEAP/PA, na página de acompanhamento do Processo Seletivo Nº 001/2021;

6.11 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;

6.12 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem intempestivos;
- c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS;
- d) Que ultrapassem o limite de 02 (duas) laudas/páginas.
- e) Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso.

6.13 A Comissão deste PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.14 Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de classificados na respectiva etapa.

## **7 DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

7.1 São requisitos básicos para o ingresso na função temporária, através do Processo Seletivo Simplificado – PSS, na SEAP/PA:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência deste Edital;
- g) Possuir capacidade física e mental compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas por meio de atestado emitido por médico competente, a ser apresentado no ato da admissão;
- h) Ter registro no conselho de classe correspondente à função para a qual concorre, quando a legislação assim exigir para o exercício das suas atribuições funcionais, assim como estar quite com o pagamento das anuidades do respectivo conselho de classe a que estiver vinculado, que deverá ser apresentado no ato da admissão;

7.2 O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, à exceção das hipóteses de acumulação de cargos, empregos e funções, na forma da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horários, conforme disposto no art. 162 da Lei nº 5.810, de 1994 e Constituição Federal de 1988.

7.3 O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei Complementar nº 77, de 2011, e pela Lei Complementar nº 131 de 16 de abril de 2020;



7.4 Não ter sido contratado anteriormente pela SEAP/PA ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial;

7.5 O prazo de vigência do contrato temporário será de 01 (um) ano, prorrogável, no máximo, por igual período, uma única vez.

7.6 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pelas Leis Complementares nº 036, de 04 de dezembro de 1998, nº 077, de 28 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 131 de 16 de abril de 2020;

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

8.3 O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período e critério e/ou necessidade da administração.

8.4 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

8.5 Em caso de não preenchimento da vaga em determinada região, por falta de candidatos aprovados ou por desistência, poderá de acordo com o interesse da administração pública redistribuir a vaga para outra região ou convocar candidatos aprovados de outras regiões e ainda não contratado, para manifestar interesse quanto a vaga em aberto.

8.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

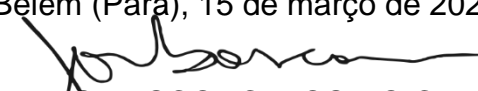
8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

8.8 A SEAP/PA não se obriga a contratar todos os candidatos aprovados neste PSS, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento aos interessados.

8.9 Os resultados e convocações para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da SEAP/PA.

8.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (Pará), 15 de março de 2021.

  
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



**ANEXO I**  
**DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REGIÃO**

\*A.C: Ampla Concorrência

CARGO	REGIÃO	A.C	PcD
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA / ENFERMAGEM	GUAMÁ	02	-
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA / FARMÁCIA	GUAMÁ	01	-
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA / MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA.	GUAJARÁ	01	-
	GUAMÁ	01	-
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA / MEDICINA,	GUAJARÁ	04	-
	GUAMÁ	05	-
	RIO CAPIM	01	-
	MARAJÓ	01	-
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA / PSICOLOGIA	GUAJARÁ	08	-
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA / SERVIÇO SOCIAL	GUAJARÁ	08	-
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>		<b>32</b>	<b>0</b>

\* PcD: Pessoas com Deficiência; A.C: Ampla Concorrência



## **ANEXO II**

### **ABRANGÊNCIA DOS MUNICÍPIOS POR REGIÕES DE INTEGRAÇÃO**

<b>REGIÕES</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>
<b>GUAJARÁ</b>	Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará.
<b>GUAMÁ</b>	Castanhal, Colares, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santo Antônio do Tauá, Santa Maria do Pará, Santa Izabel do Pará, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Vigia.
<b>MARAJÓ</b>	Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Currealinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista, Soure.
<b>RIO CAPIM</b>	Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu, Ulianópolis.



**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS ÚTEIS</b>
Publicação do Edital de Abertura do PSS	15/03/2021	01
PRIMEIRA FASE: Período de Inscrições	16 a 19/03/2021	04
SEGUNDA FASE: Análise Documental / Curricular e Pesquisa Social	22 a 25/03/2021	04
Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase	29/03/2021	01
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Segunda Fase	30/03/2021	01
Análise dos Recursos da Segunda Fase	31/03/2021 e 01/04/2021	02
Resultado definitivo dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Segunda Fase	06/04/2021	01
TERCEIRA FASE: Convocação para Entrevista	06/04/2021	01
Realização das Entrevistas	09 à 14/04/2021	04
Resultado definitivo dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Terceira Fase; Divulgação Resultado definitivo e Homologação do Resultado final do PSS.	16/04/2021	01
<b>TOTAL DE DIAS ÚTEIS</b>		<b>20</b>





## ANEXO IV

### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

<b>TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: ENFERMAGEM</b>	
<b>DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES</b>	- Planejar; organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva da população carcerária.
<b>REQUISITOS</b>	- Diploma do curso de Graduação em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; - Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	- Remuneração: R\$ 1.560,76 (Vencimento base) + OUTRAS VANTAGENS
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	- A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO</b>	-12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

<b>TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: MEDICINA</b>	
<b>DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES</b>	- Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando medidas da medicina preventiva ou terapêutica aos custodiados.
<b>REQUISITOS</b>	- Diploma do curso de Graduação em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; - Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	- Remuneração: R\$ 1.560,76 (Vencimento base) + OUTRAS VANTAGENS
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	- A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO</b>	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.



<b>TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA</b>	
<b>DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES</b>	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.
<b>REQUISITOS</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional profissional no Conselho Regional de Medicina.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	- Remuneração: R\$ 1.560,76 (Vencimento base) + OUTRAS VANTAGENS
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	- A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO</b>	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.



<b>TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: FARMÁCIA</b>	
<b>DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES</b>	Gestão, desenvolvimento de infraestrutura, preparo, distribuição, dispensação e controle de medicamentos e produtos para a saúde; otimização da terapia medicamentosa; informação sobre medicamentos e produtos para a saúde; assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos, matérias-primas, produtos para a saúde e saneantes, buscando a qualidade e a otimização da terapia medicamentosa; cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos, produtos para a saúde, saneantes, insumos e matérias-primas, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos; participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, protocolos clínicos, de utilização de medicamentos e prescrições; executar as operações farmacotécnicas; participar de Comissões Institucionais; realizar ações de farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância nas unidades, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas, às autoridades sanitárias competentes; desenvolver ações de gerenciamento de riscos, como detecção de reações adversas a medicamentos, queixas técnicas, problemas com produtos para a saúde, saneantes, kits diagnósticos e equipamentos; prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos; realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente; orientar tecnicamente, os setores que compõem os serviços de atendimento outros serviços de saúde, de forma a assegurar o mínimo recomendável para o funcionamento harmonioso do estabelecimento, dentro da visão da integralidade do cuidado; realizar as atribuições de farmacêutico e demais atividades inerentes ao cargo/função.
<b>REQUISITOS</b>	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Farmácia; Especialização em Farmácia Hospitalar ou Farmácia Clínica; ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação; registro em órgão de classe competente;
<b>REMUNERAÇÃO</b>	- Remuneração: R\$ 1.560,76 (Vencimento base) + OUTRAS VANTAGENS
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	- A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO</b>	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.



<b>TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: PSICOLOGIA</b>	
<b>DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES</b>	- Orientar a administração e os colegiados do sistema penitenciário, sob o ponto de vista psicológico, quanto às tarefas educativas e profissionais que os internos possam exercer nos estabelecimentos penais; participar da elaboração e do processo de execução penal e assessorar a administração dos estabelecimentos penais quanto à formulação da política penal e no treinamento de pessoal para aplicá-la; prestar atendimento e orientação aos custodiados e seus familiares visando à preservação da saúde; identificando, avaliando, prevenindo e acompanhando clinicamente os servidores que apresentam distúrbios psíquicos ou comportamentais; diagnosticar e avaliar problemas de adaptação social do servidor, acompanhar servidores durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores do comportamento individual e grupal que tenham impacto no resultado do trabalho; acompanhamento psicológico de servidores em situações de risco durante o desempenho das atividades laborais e outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS</b>	Escolaridade: diploma do curso de graduação em Psicologia e curso de formação de Psicólogo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	- Remuneração: R\$ 1.560,76 (Vencimento base) + OUTRAS VANTAGENS
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	- A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO</b>	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.



<b>TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES</b>	Prestar serviços, no âmbito social, aos indivíduos custodiados, identificando e analisando a situação familiar, as necessidades materiais e psíquicas, para eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a reintegração desses indivíduos à sociedade; planejar, coordenar e avaliar programas e projetos na área social voltado para o servidor; propor e administrar benefícios sociais no âmbito de servidores usuários; orientar e acompanhar os casos de reabilitação profissional e outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS</b>	- Diploma do curso de Graduação em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; -Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	- Remuneração: R\$ 1.560,76 (Vencimento base) + OUTRAS VANTAGENS
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	- A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO</b>	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_. DECLARO para os devidos fins de  
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que  
o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº  
\_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o  
nº \_\_\_\_\_, é residente e domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente  
declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal,  
conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou  
particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir  
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar  
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e  
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

BELÉM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome do proprietário (reconhecer em cartório)



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP**



Obs.: ANEXAR CÓPIA DE UM DOS COMPROVANTES: Luz, água ou telefone.

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu,

\_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob  
o nº \_\_\_\_\_. COMPROMETO-ME, se houver necessidade de  
serviço, a viajar para o território nacional para atividades referentes à vistoria  
técnica, podendo ser através dos seguintes meios de transporte: aéreo,  
terrestre e marítimo.

BELÉM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES**

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 077/2011.

BELÉM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato

\_\_\_\_\_  
Nº do CPF



**ANEXO VIII**  
**FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)**

**CARGO PRETENDIDO:**  
**MUNICÍPIO:**

**FOTO**  
3 X 4

**DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETERÃO NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO  
PRESENTE PROCESSO SELETIVO**

- 1- Nome Completo:  
2- Endereço:  
N.º:  
Complemento:  
Bairro:  
CEP:  
Cidade:  
UF:  
3-Telefone Residencial: ( )  
4-Telefone Celular: ( )  
5-Telefone do Trabalho: ( )

Este formulário tem caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Pesquisa Social, Conforme e Edital de Abertura.  
Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas neste Formulário. Responda todas as questões de próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementações constante no item 46, indicando o número da questão que você está completando. Não deixe questões em branco. Preencha em letras de forma, legível, utilizando caneta de tinta preta ou azul.  
Todas as páginas devem ser assinadas/rubricadas pelo candidato.

6-Filiação:  
Mãe:  
Pai:

7-Natural de:  
Estado:

Data de Nascimento:

CPF nº:

Estado Civil:

Qualquer outro nome pelo qual é conhecido (apelido):

Grau de Instrução:

Série do curso:

Língua(s) que fala:

Profissão:

8-Documento de Identidade (RG):

Órgão emissor:

Data de emissão:

Título Eleitoral nº:

Zona:

Carteira Profissional nº:

Série:

Religião:

- 9 Dê completa informações sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não eram seus pais, a informação solicitada deve abrangê-los também.

<b>Grau de parentesco</b>	<b>Nome</b>	<b>Profissão</b>	<b>Idade</b>	<b>Vivo/ Falecido</b>

10 Você é solteiro(a), casado(a), viúvo(a), separado(a), união estável ou ex-união estável, divorciado(a)?

11 Você já foi envolvido em algum processo de paternidade ou maternidade?  
( ) sim ( ) não. Em caso positivo, dê detalhes completos:

12 Relacione abaixo todos os seus filhos, especificando a situação da criança (filho legítimo, legitimado, adotivo, enteado).

Nome	Data do Nascimento	Onde e com quem reside	Situação da Criança

13 Está sustentando todos os seus filhos? ( ) Sim ( ) Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

14 Preste as seguintes informações com relação ao seu casamento:

a) Nome do cônjuge:

b) Data de nascimento do cônjuge:

c) Data do casamento:

d) Local do Casamento:

e) Está vivendo com seu cônjuge? ( ) Sim ( ) não. Em caso negativo, explique os motivos e forneça o atual endereço de seu Cônjuge:

f) Seu cônjuge está empregado atualmente? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, complemente.

a) Empresa que trabalha:

b) Endereço:

c) Salário:

d) Função que exerce:

15 Você ou algum membro de sua família já foi examinado ou tratado em virtude de distúrbios nervosos ou mentais, ou moléstia prolongada? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, forneça detalhes:

16 Faz uso de bebidas alcoólicas? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, em que situações?

17 Você fuma? ( ) sim ( ) não

18 Você já fez ou faz uso de substância entorpecente? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

19 Alguém de sua família já fez ou faz uso de substância tóxica? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

20 Possui parentes que trabalham ou já trabalharam no serviço público? ( ) sim ( ) não.

Em caso afirmativo, forneça detalhes:

a) Nome

b) Órgão

c) Grau de parentesco

21 Cite três pessoas que não sejam parentes ou ex-empregadores e que possam dar

referências suas:

Nome Completo:

Endereço residencial:

Endereço comercial:

Fone: ( )

Conhece-o a quanto tempo? (anos).

Ocupação:

Nome Completo:

Endereço residencial:

Endereço comercial:

Fone: ( )

Conhece-o a quanto tempo? (anos).

Ocupação:

Nome Completo:

Endereço residencial:

Endereço comercial:

Fone: ( )  
Conhece-o a quanto tempo? (anos).  
Ocupação:

22 O que você costuma fazer nas horas de folga? Onde?

23 É sócio de algum clube? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, forneça nome e endereço:

24 Pertence (u) a qualquer sindicato, ou outra associação de classe? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

<b>Data início</b>	<b>Data final</b>	<b>Nome da Organização</b>	<b>Endereço</b>

25 Você responde ou já respondeu processo criminal na Justiça? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Delito:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Fórum:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Nº do Processo:

Qual foi a solução do caso?

26 Você já teve alguma “passagem” em qualquer repartição policial ou Juizado de Menores? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Data:

Tempo de Permanência:

Repartição em que foi conduzido:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Qual foi a solução do caso?

27 Inquérito policial, processo judicial, sindicância ou investigação sumária? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

28 Algum membro da sua família esteve envolvido com a Polícia ou Justiça? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

29 Algum membro da sua família cumpriu ou cumpre pena no Sistema Penitenciário?  
( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, você realizou visita? Possui cadastro? forneça detalhes:

30 Você possui alguma arma de fogo? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, forneça detalhes especificando inclusive se foi apreendida alguma vez:

31 Relacione, a partir das datas mais antigas, TODOS os lugares em que esteve empregado, registrado ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Dê endereços completos e corretos e as datas de inatividades entre cada período de emprego.

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Período em que trabalhou: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Salário:

Seção:

Encarregado da Função:

Motivo da demissão:  
Punições sofridas e motivos:  
Período de inatividade:  
O que fez durante este período?

Empresa:  
Endereço:  
Cidade:  
Estado:  
CEP:  
Período em que trabalhou: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Salário:  
Seção:  
Encarregado da Função:  
Motivo da demissão:  
Punições sofridas e motivos:  
Período de inatividade:  
O que fez durante este período?

32 Relacione os endereços que residiu nos últimos 05 anos, TODOS os lugares. Não omita nenhum. Dê endereços completos e corretos e os períodos residente nos respectivos lugares.

Endereço:  
Cidade:  
Estado:  
CEP:  
Período em que morou: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Própria ( ) Alugada ( ) Emprestada ( ) Morava com Parentes ( )  
Motivo da mudança:

Endereço:  
Cidade:  
Estado:  
CEP:  
Período em que morou: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Própria ( ) Alugada ( ) Emprestada ( ) Morava com Parentes ( )

Endereço:  
Cidade:  
Estado:  
CEP:  
Período em que morou: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Própria ( ) Alugada ( ) Emprestada ( ) Morava com Parentes ( )

33 Possui alguma habilidade, experiência ou treinamento que julgue ser útil ao cargo requerido? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, especifique:

34 Já procurou anteriormente ingressar na SEAP/PA? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, indique quantas vezes, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação(ões):

35 Você já procurou anteriormente algum outro emprego público? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:

36 Você já prestou serviço militar? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

- a) Unidade em que serviu:
- b) Endereço:
- c) Cidade:
- d) Tempo de serviço: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- e) Punições sofridas e motivos de cada uma (se for o caso):
- f) Motivo da baixa:

Nº	Punição	Motivo
1.		
2.		
3.		

37 Esteve envolvido em Inquérito Policial ou Sindicância instauradas pelas Forças Armadas? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, explique:

38 Relacione as escolas e cursos que frequentou:

Curso:

Série:

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Escola:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Relacione as escolas e cursos que frequentou:

Curso:

Série:



Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Escola:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Relacione as escolas e cursos que frequentou:

Curso:

Série:

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Escola:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

39 Você foi expulso ou punido em qualquer estabelecimento de ensino? ( ) sim ( ) não.  
Em caso positivo, explique:

40 Você é motorista habilitado? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, forneça detalhes:

Número da CNH:

Número do registro:

Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local de expedição:

Categoria:

41 Teve alguma vez a sua carteira de motorista suspensa ou cassada? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, forneça detalhes:

42 Você já foi envolvido, como condutor do veículo, em algum acidente de trânsito com vítimas? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, forneça detalhes, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

43 Você já teve ou tem cheques ou títulos protestados? Ou nome no SPC? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, forneça detalhes:

44 Você possui prestações ou dívidas? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, forneça detalhes:

45 Você possui algum imóvel ou veículo? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, forneça detalhes:

Espaço destinado para complementações:

---

Declaro que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário, e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão do PSS para Investigação Social de qualquer responsabilidade, caso não se processe minha aprovação no presente Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,....., candidato(a) à contratação temporária para Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA na função de....., declaro para os devidos fins de direito o seguinte:

(  ) **Não** possuo vínculo Federal.

(  ) **Sim**, possuo vínculo Federal no Órgão ....., no cargo/função de ..... no horário de .....

(  ) **Não** possuo vínculo Estadual e **não** tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará **nos últimos 6 (seis) meses**, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011 e nº 131/2020.

(  ) **Sim**, possuo vínculo Estadual no Órgão ....., no cargo/função de ..... no horário de .....

(  ) **Não** possuo vínculo Municipal.

(  ) **Sim**, possuo vínculo Municipal no Órgão ....., no cargo/função de ..... no horário de .....

Declaro também que ..... (sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

(  ) Serviço Público Federal

(  ) Serviço Público Estadual

(  ) Serviço Público Municipal

(  ) INSS

Belém, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

---

Assinatura com nome completo

Nº do CPF